



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1718, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.129.691-9/2007, de interesse de **ILSON VIEIRA CARDOSO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 21, da Quadra 147, situados à Avenida Sonnenberg e Rua Itumbiara, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/21	ÁREA	980,00m²
Frente para a Avenida Sonnenberg.....		15,50m
Fundo, confrontando com a Rua Itumbiara		12,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 20 e 08.....		35,00+3,50+35,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 22 e 06.....		35,00+6,50+35,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal